



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

APROVADO

Em, UNICA Discussão e Votação
Por UNANIMIDADE

Mariápolis, 21/09/22
João Luiz Ap. Belloni
Presidente

João Luiz Ap. Belloni
PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 03/2022

DE APOIO aos profissionais de enfermagem do município de Mariápolis em razão da suspensão da Lei 14.434/2022 que criou o piso salarial nacional da enfermagem e categorias afins.

Considerando que a Lei nr. 14434/2022, que criou o piso salarial nacional da enfermagem foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal;

Considerando que o piso estabelecido de R\$ 4.750,00 para enfermeiros, R\$ 3.325,00 para técnicos de enfermagem e R\$ 2.375,00 para auxiliares de enfermagem e parteiras é o mínimo para que trabalhadores da saúde possam exercer suas funções com segurança, com dignidade e com capacitação profissional.

Considerando que, vivenciamos recentemente o empenho, sacrifício e até vidas ceifadas de profissionais da enfermagem no enfrentamento da pandemia do Covid-19;

Considerando que trata-se de justiça unirmo-nos à essa causa após passada a maior crise sanitária da história recente e que contou que esses guerreiros na linha de frente;

Considerando que todas as justificativas já foram exauridas quando da tramitação legislativa federal e,

Por entender, em razão de todo o exposto, que é justa a reivindicação dos funcionários públicos municipais da área da enfermagem, submetemos à apreciação do plenário, nos termos regimentais, a presente **MOÇÃO DE APOIO INCONDICIONAL** aos profissionais da saúde para valorização da categoria, seja através da Lei que criou o piso ou, caso revogada, seja através outra lei municipal para tal, cuja necessidade de elaboração, indicamos nesta mesma moção.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2022

SIGMAR DANTAS PEREIRA
Vereador